



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4.426, DE 26 DE JUNHO DE 1981

Denomina AVENIDA JOSÉ GERALDO DE MATTOS BARROS, a via publica que especifica

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica denominada AVENIDA JOSÉ GERALDO DE MATTOS BARROS a atual Avenida Marginal da Rede Ferroviária Federal, a que alude o Decreto nº 4.393, de 26 de março de 1981.

PARÁGRAFO ÚNICO - As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

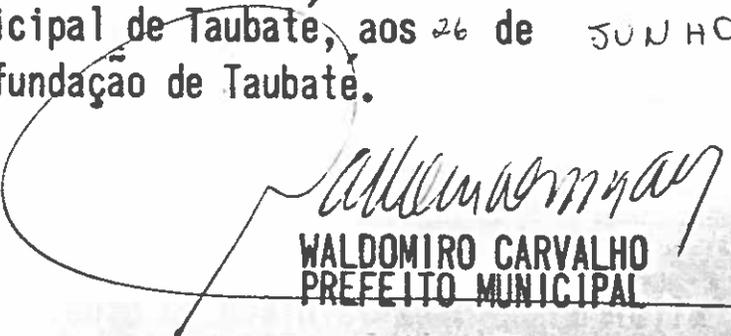
"AVENIDA JOSÉ GERALDO DE MATTOS BARROS
Ex-Presidente do Conselho Regional de Contabilidade e da Federação dos Contabilistas do E.S. Paulo"

ARTIGO 2º - A despesa com a execução do presente decreto onerará a verba orçamentária própria.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de JUNHO de 1981, 335º da fundação de Taubaté.


WALDOMIRO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL